



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANDIOTA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro, Dia de Natal, é a principal data no calendário cristão,

CONSIDERANDO que, nestas datas, o anseio geral é reunir as famílias,

CONSIDERANDO que uma das peculiaridades do Município de Candiota é ser formado por pessoas advindas de outros Municípios, sendo que várias localidades de origem são bem distantes,

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam viajar longas distâncias para confraternizar com familiares, com os quais só se encontram nestas datas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública, para a manutenção de seus princípios fundamentais e no intuito de bem servir o interesse público, prima por estimular a união familiar e os laços de amizade,

CONSIDERANDO já ser prática da Administração Pública Municipal liberar os servidores em respeito a estas datas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece que o expediente da Prefeitura Municipal de Candiota no dia 23 de dezembro do corrente ano será desenvolvido até às 12 horas.

**Art. 2º** Deverão ser mantidos, de forma regular, os serviços essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 22 de dezembro de 2021.

**LUIZ  
CARLOS  
FOLADOR:**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS  
FOLADOR em 22/12/2021 às 15:38:05  
Data e Hora do Evento: 22/12/2021 15:38:05  
Assinado por: LUIZ CARLOS FOLADOR  
CPF: 010.448.027-00  
Assinado em: 22/12/2021 15:38:05  
Assinado por: LUIZ CARLOS FOLADOR  
CPF: 010.448.027-00

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal